



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Resolução nº 11, de 20 de março de 2007.

Estabelece alterações na vazão alocável para outorga em cursos d'água sob domínio do Estado de Goiás.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 08/01/97, da Política Nacional de Recursos Hídricos, na Lei Estadual nº 13.123, de 16/07/97, da Política Estadual de Recursos Hídricos, no art. 07, do Decreto nº 5.327, de 06/12/00, e legislações correlatas, resolve:

Art. 1. Alterar o parágrafo 1º, do art. 12, da Resolução CERHI-GO nº 9, datada de 04/05/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - A soma das vazões outorgadas na bacia, limitada pela seção transversal em estudo, não poderá exceder a 50% (cinquenta) da vazão de referência definida no caput deste artigo.”

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Presidente do CERH